



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
**JUVINHA VIOLA**  
Presidente da Câmara Municipal.  
Nesta:

**PARECER N.º 077/2025,**  
**da Comissão de EDUCACAO, SAÚDE E ASSISTENCIA**  
**SOCIAL AO PROJETO DE LEI N.º. 032/2025, de autoria**  
**do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º. 032/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

## **HISTÓRICO**

**ALTERA A LEI N.º 047/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL-COBEAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL-FMPBEAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## **DO MÉRITO**

Após análise verificamos que o presente Projeto de Lei, pretende, além de tornar o Conselho mais ágil, focar em um número viável de representantes institucionais que se identifiquem realmente com a causa animal e que se disponham a trabalhar na implantação dos mais variados programas necessários para minimizar os problemas enfrentados em nosso município.

Consoante a isso, aproveita-se a oportunidade para criar o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal que é de extrema importância, pois visa garantir a captação e aplicação de recursos para financiar ações essenciais voltadas à proteção, bem-estar e controle populacional de animais domésticos promovendo a saúde pública e a qualidade de vida no município.

Ao formalizar a criação de um fundo, o município demonstra um compromisso com a causa animal, criando um mecanismo para o planejamento e a execução de políticas de longo prazo para o bem-estar animal e a convivência harmoniosa entre humanos e animais.

Muitos são os programas que, através de um fundo, podem ser iniciados e mantidos.

Sabe-se que um dos maiores problemas enfrentados hoje é o controle populacional, sendo assim, com recursos direcionados a causa, o Conselho em parceria com o poder público terá amparo financeiro para desenvolver programas de castração, vacinação, microchipagem, tratamento de animais doentes ou feridos, e ações de fiscalização contra maus-tratos e abandono.

É possível, ainda, realizar campanhas de conscientização sobre a posse responsável de animais e a importância da adoção bem como destinar recursos para o controle de zoonoses.

Vislumbra-se a oportunidade de firmar parcerias com empresas que oferecem serviços de hospedagem temporária para atender demandas como o pós-operatório e tratamentos de saúde até que os animais possam ser inseridos novamente na comunidade.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Vale ressaltar que além de recursos públicos, o fundo pode ser alimentado por multas por maus-tratos, crimes ambientais, doações, e contribuições de instituições públicas ou privadas, garantindo maior sustentabilidade financeira às ações.

## CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de agosto 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DOMICIANO BIZORRO  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
VALEIDE SCARPARI LASCOSKI  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
JANICE APARECIDA COUTO NESSA  
Relatora



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## IV - CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA N.º 007/2025 DIA 15/08/2025

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio do Território do Iguaçu, reuniram-se os vereadores membros da CESAS, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: **PROJETO DE LEI N.º 028/2025, AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA:** Ratifica o Protocolo de intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná, com finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O projeto deu entrada e baixado à CCJ e CESAS, em 14/07/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade, opinar pela **APROVAÇÃO; PL Nº 032/2025**, Autoria: Poder Executivo, Súmula: altera a Lei nº 047/2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COBEAL – de Laranjeiras do Sul-PR e institui o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal- FMPBEAL. O projeto deu entrada e baixado à CCJ, CESAS e CFO, em 04/08/2025. Que após estudos, decidiu-se por unanimidade, opinar pela **APROVAÇÃO**. Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão, presentes à reunião.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DOMICIANO**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**VALEIDE T. SCARPARI LASCOSKI**  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
**JANICE APARECIDA COUTO NESSA**  
Relatora

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR